



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0260/2022, de 20 de Dezembro de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1953, de 31 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 593.300,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00	INST.ASSIST. E PREV. MUNICIPAL	
04.122.1003.2097	MANTER AS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.100,00
09.272.2012.2099	ENCARGOS COM INATIVOS, PENSIONISTAS E SEGURADOS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	565.000,00
09.272.2013.2100	MANTER AS ATIV. DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS	
3.1.90.13.01	OBRIGÇÕES PATRONAIS	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.200,00
	TOTAL	593.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	593.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 20 de Dezembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO(A)